



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 042/2023

DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.287,24 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos) e geração de novos elementos de despesas, como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	0837	55.287,24
00			
2.081 – Proteção Social Especial			
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	0837	35.000,00
00			
2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Rural			
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

00			
2.159 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Urbana			
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00
00			
TOTAL			220.287,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de **excesso** de arrecadação no valor de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos), na fonte 0837, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 0837	220.287,24
TOTAL	220.287,24

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de maio de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei, visa a solicitação de suplementação por excesso de arrecadação ora apresentada, a ingressar no orçamento da Assistência Social no exercício de 2023, se trata de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, previstos no Orçamento Geral da União e designados pelo Congresso Nacional, conforme regula a Portaria nº MC nº 580/2020.

No ano de 2022, a pasta da Assistência Social foi contemplada com os supracitados recursos através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Governo Federal, obtendo a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para sua utilização em investimentos destinados a incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND 4), com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Foi pactuada a aquisição de um rol de equipamentos e materiais permanentes para promover a melhoria da estrutura do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência Piá Ambiental e Centro de Convivência Peti Rural.

A partir disso, houve saldo positivo para o exercício de 2023 entre a arrecadação prevista e a realizada, sendo que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a reprogramação dos recursos através do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, instrumento que expõe a prestação de contas da Assistência Social com relação ao co-financiamento federal do SUAS.

Pelo exposto, é necessário o ingresso desse montante no orçamento público municipal para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa efetuar os investimentos previstos para a estruturação de seus equipamentos de atendimento à população.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, com fundamento nos arts. 30, I e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, “b”, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 12 de maio de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

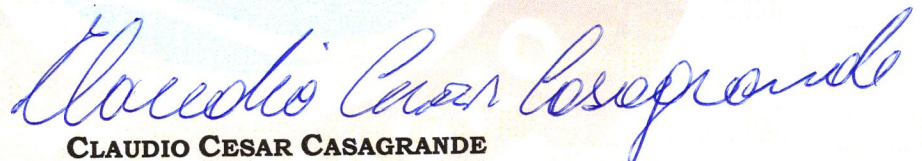
REF.: PL Nº. 042/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 042/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

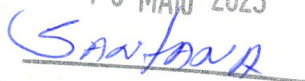
Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 12 de maio de 2023


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

16 MAIO 2023





Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001038

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/16001038

Número / Ano	001038/2023
Data / Horário	16/05/2023 - 14:51:17
Ementa	projeto 042/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	5
Emitido por	Santana